ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA VIA CONVOCAÇÃO DO
VRF II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 62.762.366/0001-55
INICIADA E FINALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026

1 **DATA E HORA**: No dia 13 de novembro de 2026, às 15h00min, a **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **VRF II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ sob o 62.762.366/0001-55 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2 **CONVOCAÇÃO**: Convocação devidamente enviada aos cotistas por correio eletrônico a cada um dos cotistas ("Cotistas"), bem como disponibilizada no site da Administradora e da CVM, nos termos do regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.

3. **OBJETO E RESULTADO**: A Administradora realizou o procedimento de Assembleia Geral de Cotistas por convocação, sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:

1. Deliberar sobre a indicação, aprovação e contratação de nova instituição Administradora para o **VRF II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, em substituição à **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**.;

2. Na hipótese de não ocorrer a efetiva substituição dos prestadores de serviços essenciais no prazo regulamentar aplicável, deliberar sobre os procedimentos necessários à liquidação do Fundo, observados o art. 108, § 2º, e o Capítulo XIV da Resolução CVM nº 175/2022; e

3. As autorizações para que a Administradora do Fundo pratique todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

4 **CÔMPUTO**: Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação via Consulta Formal, foi apurado o seguinte resultado:

(i) **APROVAÇÃO** de 100,00% das Cotas emitidas pelo Fundo, tendo em vista o comparecimento do cotista, ressaltando-se que a nova instituição administradora já havia sido previamente indicada para assumir a administração do Fundo.

Diante do exposto, a Administradora declara que houve quórum de instalação da assembleia e aprovação das matérias.

São Paulo, 13 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 13/11/2026 16:43 -03:00

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.